PORTARIA Nº 032/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ***ESRON RODRIGUES GONÇALVES.***

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1° *- Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição*** *com Proventos integrais a(o) servidor:* ***ESRON RODRIGUES GONÇALVES*** *portador(a) do RG nº 1.099.015 SDS/PE, CPF 216.096.166-34, Estável, no cargo de (* ***Auxiliar de Serviços- AUS CLASSE II- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012,*** *Matrícula nº 723 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais* ***2.128./2017 e 2.183/2019****, , conforme Processo do FUNPREV,* nos temos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2023

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

Avenida Rio Branco 1664 - CENTRO - Palmares - PE
Fone: (81) 3661-1562 / e-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com
CNPJ: 05.229.390/0001-90